

CONTRATO Nº **14/2025** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LC Nº **156/2023**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MGM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, com sede na Rua Dr. José Alves 403, Centro – Mogi Mirim – S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, neste ato representada, por sua Coordenadora Geral Sra. **MARICE COSTA PORTO DE MORAES**, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.122.684 x SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 090.008.868-05, domiciliada à Rua João Teodoro, n.º 608, Centro, na cidade de Mogi Mirim, CEP 13.800-120, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MGM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.821.084/0001-34 com sede à Rodovia João Tosello, s/n, Condomínio Industrial Wpark, Lote 34, Brcao 01, Pavimento Superior, Bairro São João da Glória, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP. 13800-970, neste ato representada por seu sócio, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE PONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.050.668-59 e RG nº 29.727.098-9, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem, com observância estrita de suas Cláusulas que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável no que couber, decorrente do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025, vinculado a proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de internet rural para PSF Rural Sudeste de Mogi Mirim – Unidade Piteiras, situada à Rodovia dos Agricultores, Km 1,5, Mogi Mirim/SP, a saber:

Lote 1: Internet Fibra Ótica - Unidade Piteiras

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IP fixo Fibra Ótica 20MB Dedicado 100/100 SLA 12hs Sem link internet compartilhado.	12	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
02	Taxa de instalação/ativação – mão de obra.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total Global			R\$ 4.098,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação em atendimento a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. Destina-se a Contratação de empresa para prestação de Serviço de implantação e prestação de serviço de sinal de Internet rural, para os postos de atendimento da zona rural de Mogi Mirim, denominado PSF rural sudeste, unidade Piteiras, visando atender a população de usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Mogi Mirim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A prestação de serviço deverá contemplar a implantação/instalação e fornecimento de internet (de 60 megas de download e 24 megas de upload), com IP fixo, nas condições estabelecidas, conforme documentação anexa ao processo licitatório, proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 A implantação deverá (será feito a instalação com fibra óptica, onde chegaremos com a fibra no receptor de sinal de fibra marca think, esse receptor será ligado por cabo de rede no roteador Intelbras W5-1200, wi-fi, no local desejado, onde vai funcionar no sistema 24x7x365), nas condições estabelecidas conforme documentação anexa ao processo licitatório, proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 4.098,80 (quatro mil, noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a instalação e prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante assinatura de Termo Aditivo, de acordo com o Art. 107 e 113 da Lei n. 14133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Contrato de Programa/Rateio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: Estratégia de Saúde da Família – ESF – Mogi Mirim;
- II. Fonte de Recursos: 6 – Outras Fontes de Recursos;
- III. Programa de Trabalho: 010102.1012200022.001;
- IV. Elemento de Despesa: 33903958 – Serviços de Telecomunicações;
- V. Nota de Empenho: 01673/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O valor para a instalação da INTERNET na unidade PITEIRAS, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o pagamento será realizado em parcela única, com prazo de 15 dias, após a sua conclusão e aprovação da Unidade.

8.2. O valor dos serviços de fornecimento de sinal de internet IP fixo Fibra Ótica 20MB, Dedicado, 100/100, SLA 12hs, Sem link internet compartilhado, unidade PITEIRAS é de R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e o pagamento será realizado em parcela 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no dia 15 do mês subsequente, após a execução dos serviços, e aprovação da Unidade.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - Nenhuma despesa será cobrada pela CONTRATADA, para a prestação de serviços, salvo em decorrência de estipulação legal, após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações das partes:

I – DA CONTRATADA:

- a) Organizar, manter e administrar a atividade de fornecimento dos serviços para implantação/instalação/distribuição de sinal de internet;
- b) Fornecer, de acordo com a solicitação do Consórcio sempre por escrito, a quantidade dos itens descrito na Ordem de Fornecimento, conforme valor previamente fixado, para a entrega no prazo de até 12 (doze) meses, contados de assinatura do contrato;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos, transporte e demais despesas incidentes sobre o valor dos serviços realizados;
- d) A Contratada é responsável, única e exclusivamente, por quaisquer danos morais, materiais ou pessoais que possam ocorrer quando da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Pagar, no prazo previsto na cláusula quinta deste contrato, o valor dos serviços/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

10.1 A Contratada deverá fazê-lo, mediante comprovação de quitação dos tributos devidos ao FGTS, INSS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal em validade, sempre que necessário e quando do pagamento do crédito junto a CONTRATANTE, relativos aos serviços/materiais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, ou por interesse público, mediante notificação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos até então.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1 Sujeitam-se as partes contratantes às penalidades previstas nos Arts. 155 a 163, da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do contrato e manutenção da CONTRATANTE, será de responsabilidade do Gestor do contrato, exercida pelo Responsável do setor de Gerencia Administrativa da Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, Sra. Lilian Kröhling Martinho Coradini, CPF: 266.792.788-56, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o executor dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste contrato serão resolvidos entre as partes.

DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim – Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

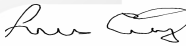
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marice Costa Porto De Moraes
MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Data: 10/04/2025 10:43:51.869 (UTC-0300)
MARICE COSTA PORTO DE MORAES
CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Coordenação Geral

Assinado digitalmente na ZapSign por

ANDRÉ LUIZ DE PONTES
Data: 10/04/2025 10:43:51.265 (UTC-0300)
ANDRÉ LUIZ DE PONTES
MGM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente na ZapSign por

Luis Augusto Job
Data: 10/04/2025 17:12:17.718 (UTC-0300)
De acordo: Secretaria jurídica _____

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente na ZapSign por

Diego Meque Ferreira da Cruz
Data: 11/04/2025 09:30:14.087 (UTC-0300)
RG _____
CPF _____

Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Laura Ferreira
Ana Laura Ferreira
Data: 10/04/2025 16:44:20.726 (UTC-0300)
RG _____
CPF _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**.

CONTRATADO: **MGM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 14/2025.

PROCESSO Nº: 156/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de implantação e prestação de serviço de sinal de Internet rural, para PSF Rural Sudeste de Mogi Mirim – Piteiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Presidente do Con8

CPF: 201.076.646-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafaela Fernanda Sutani Hass

Cargo: Secretária de Suprimentos – CON8

CPF: 220.699.668-52

Assinatura: _____

Assinado digitalmente na ZapSign por

Rafaela Fernanda Sutani Hass

Data: 10/04/2025 17:10:21.199 (UTC-0300)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: Marice Costa Porto de Moraes

CARGO: Coordenadora Geral – CON8

CPF: 014.236.528-94

Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Data: 10/04/2025 17:33:53.869 (UTC-0300)

PELA CONTRATADA:

Nome: André Luiz de Pontes

Cargo: Sócio e Administrador

CPF: 268.050.668-59

Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
ANDRÉ LUIZ DE PONTES
Data: 11/04/2025 10:43:51.265 (UTC-0300)

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Lilian Kröhling Martinho Coradini

Cargo: Gerência de Assistência

CPF: 266.792.788-56

Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
Lilian Kröhling Martinho Coradini
Data: 10/04/2025 17:11:01.403 (UTC-0300)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: Camila Ferreira Castiglioni

CARGO: Secretária Financeira e Patrimonial – COM8

CPF: 367.872.188-50

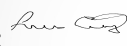
Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
Camila Ferreira Castiglioni
Data: 11/04/2025 09:32:55.841 (UTC-0300)

JURÍDICO:

Nome: Dr. Luis Augusto Pereira Job;

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos – CON8

CPF: 281.731.628-24

Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
Luis Augusto Job
Data: 10/04/2025 17:12:17.718 (UTC-0300)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Marta Regina Barrichello

Cargo: Assistente Técnico – CON8

CPF: 191.698.118-65

Assinatura:  Assinado digitalmente na ZapSign por
Marta Regina Barrichello
Data: 10/04/2025 16:43:33.699 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Abril 2025, 10:43:51

Status: Assinado

Documento: Contrato 14 2025 Internet Fibra Ótica Piteiras - MGM.Pdf

Número: 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c

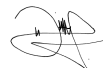
Data da criação: 10 Abril 2025, 16:30:08

Hash do documento original (SHA256): dcb0fd7f01a5b7e28db11c0e56a79aa61f93c9541419a15d39df67d6c7b76e20



Assinaturas

10 de 10 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARICE COSTA PORTO DE MORAES Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 17:33:53 Token: 7fef9f51-269f-456c-b691-7e26902d12d5		Assinatura  MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519997822626 E-mail: coordenacao@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.125.241.104 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora ANDRÉ LUIZ DE PONTES Data e hora da assinatura: 11 Abril 2025, 10:43:51 Token: 4cb4c970-8688-44a7-8481-4fe18267c977		Assinatura  ANDRÉ LUIZ DE PONTES
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519991591001 E-mail: financeiro@mgmtelecom.net.br		Localização aproximada: -22.465741, -46.992589 IP: 45.169.18.91 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora DIEGO MEQUE FERREIRA DA CRUZ Data e hora da assinatura: 11 Abril 2025, 09:30:14 Token: 9af37830-b4a7-4ccd-85ec-556cec8342ae		Assinatura  Diego Meque Ferreira da Cruz
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519983592319 E-mail: gerenciafinanceira@con8.org.br		Localização aproximada: -22.429505, -46.956170 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Abril 2025, 10:43:51

Assinado  via ZapSign by Truora ANA FLÁVIA FARIA RESENDE LUÍS Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 17:03:20 Token: 5ddb96f0-6a73-4ccd-9651-0912a5a1bdeb		Assinatura Ana Flávia Faria Resende Luís Ana Flávia Faria Resende Luís
Pontos de autenticação: Telefone: + 5531999689072 E-mail: assessoria2@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora ANA LAURA FERREIRA Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 16:44:20 Token: 9e4090b0-9e47-4d33-a68c-097c203b4112		Assinatura Ana Laura Ferreira Ana Laura Ferreira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981408385 E-mail: assessoriacompras@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -22.429568, -46.956182 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 17:10:21 Token: 1ca10787-5f6b-408b-8b35-25f5cef78041		Assinatura  Rafaela Fernanda Sutani Hass
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981853588 E-mail: compras@con8.org.br		Localização aproximada: -22.429537, -46.956217 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Abril 2025, 10:43:51

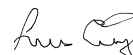
Assinado  via ZapSign by Truora

LUIS AUGUSTO JOB

Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 17:12:17

Token: 69f4b230-4e04-42e3-9695-d556cb2f55e1

Assinatura



Luis Augusto Job

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519981652747

E-mail: juridico@con8.org.br

IP: 177.51.65.185

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3 Mobile/15E148
Safari/604.1

Assinado  via ZapSign by Truora

LILIAN KRÖHLING MARTINHO CORADINI

Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 17:11:01

Token: 8d5de676-21c7-4235-b19f-62739e0edb12

Assinatura



Lilian Kröhling Martinho Coradini

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519996480719

E-mail: gerencia.assistencia@mogimirim.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.231.253.137

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:137.0)
Gecko/20100101 Firefox/137.0

Assinado  via ZapSign by Truora

CAMILA FERREIRA CASTIGLIONI

Data e hora da assinatura: 11 Abril 2025, 09:32:55

Token: 62302a91-2da3-42df-8205-25954cb98aea

Assinatura



Camila Ferreira Castiglioni

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519991598426

E-mail: financeiro@con8.org.br

IP: 201.62.124.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

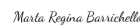
Assinado  via ZapSign by Truora

MARTA REGINA BARRICHELO

Data e hora da assinatura: 10 Abril 2025, 16:43:33

Token: 3e716eea-a0da-40b7-ac32-8433c402f6b6

Assinatura



Marta Regina Barrichello

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519997799784

E-mail: assessoriacompras2@con8.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.399964, -46.951379

IP: 201.62.124.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 04860e3c-86dd-424f-8c40-826a8862e35c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.